

3. POR QUE SÃO UTILIZADOS OS CRITÉRIOS ÉTNICOS E RACIAIS PARA RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS E SELEÇÕES PÚBLICAS?

O Brasil possui desigualdades raciais históricas e persistentes e as políticas de ações afirmativas têm sido fundamentais para reversão desse quadro. Por isso, **esses critérios são fundamentais, relevantes e eficazes para a construção de políticas** afirmativas para negros, indígenas e quilombolas por meio de redução das desigualdades de oportunidades presentes no acesso e na trajetória das carreiras do serviço público federal.

4. POR QUE A LEI 12.990/2014 PRECISA SER RENOVADA E APRIMORADA?

O período de implementação foi insuficiente para promover a equidade étnico-racial no serviço público. Pesquisa realizada pela Enap para avaliação da implementação da Lei apresenta dados que indicam que **o crescimento de servidores efetivos negros ainda não reverteu as históricas e persistentes desigualdades raciais nos quadros da Administração Pública**. Resultados mais expressivos na consolidação da política dependem da renovação das cotas e do aprimoramento da política a partir dos dados da avaliação.

9. O QUE É FRACIONAMENTO DE VAGAS? COMO EVITAR?

Fracionamento de vagas ocorre quando, para o mesmo cargo, do mesmo órgão, no mesmo ano, **são abertos diversos editais que subdividem as vagas por especialidade ou regionalidade**. Nos últimos 10 anos, muitos casos de fracionamento de vagas foram identificados e esse é um dos principais problemas da implementação da política. Para evitar o fracionamento de vagas nos concursos públicos, a proposição legislativa oferece segurança jurídica para as instituições que já possuem mecanismos estabelecidos e prevê edição de regulamento para orientar medidas que considerem as especificidades das carreiras.

10. POR QUE OS COTISTAS DEVEM CONCORRER NAS COTAS E NA AMPLA CONCORRÊNCIA?

As cotas já funcionam assim na legislação atualmente vigente, inclusive nas regras aplicáveis aos concursos do Poder Judiciário e do Ministério Público. O PL apenas aprimora a redação relativa a essa regra. **A regra é para garantir que as cotas sejam um piso, não um teto para a entrada de pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas no serviço público**, permitindo que aquelas pessoas que possuem melhor desempenho ingressem pela ampla concorrência. No longo prazo, as avaliações da política poderão demonstrar se a proporção de candidatos que optaram por cotas, mas que ingressam pela ampla concorrência é ou não significativa e, caso necessário, a política e os percentuais de reserva poderão ser revistos.

PL DE COTAS NO SERVIÇO PÚBLICO

10

PERGUNTAS PARA ENTENDER AS COTAS NO SERVIÇO PÚBLICO

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. QUAL É A IMPORTÂNCIA DA DIVERSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?

Estudos indicam que a diversidade, especialmente de gênero e étnico-racial, tem impacto significativo nos resultados gerados pelas organizações. A ampliação da diversidade no serviço público terá o efeito de aumentar a quantidade de servidores públicos com experiências, trajetórias de vida e perspectivas sociais mais próximas da realidade da população brasileira. **Mais diversidade no serviço público, portanto, trará impacto direto para o aprimoramento da formulação e da implementação das políticas públicas, que serão mais responsivas às necessidades sociais.**

2. COMO FUNCIONAM AS COTAS?

As pessoas cotistas realizam as mesmas provas que os demais candidatos. Eles têm que alcançar a pontuação mínima exigida em cada etapa e passam por todas as etapas de seleção previstas nos editais dos concursos públicos. Portanto, não há nenhuma diferença em termos de provas e pontuações mínimas para cotistas nos concursos. O que ocorre é a divulgação dos resultados em duas listas, sendo uma de ampla concorrência e outra de candidatos das vagas reservadas e a convocação dos cotistas mais bem colocados. O processo é meritocrático e garante que **todos os selecionados (cotistas ou não) tenham as competências técnicas necessárias para o cargo**, com a aprovação a partir do concurso público.

5. QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA O APRIMORAMENTO?

- Aumento do percentual de 20% para 30%;
- Inclusão de indígenas e quilombolas;
- Inclusão das seleções públicas simplificadas;
- Mecanismo para evitar o fracionamento de vagas;
- Acompanhamento e monitoramento da política.

6. PORQUE AUMENTAR O PERCENTUAL DE 20% PARA 30%?

Estudos da Enap e do Observatório de Pessoal do MGI indicam que, **com o aumento do percentual, será possível acelerar o processo de promoção da equidade no quadro de pessoal do serviço público.** Os concursos voltaram a acontecer e, nesse contexto, reservar 30% das vagas fará com que o Estado brasileiro tenha maior diversidade étnico-racial em um espaço de **tempo menor**. Projeções do Observatório de Pessoal do MGI indicam que, com 20% de cotas, em 2060 a representatividade atingirá 48%. **Com 30% de cotas, a representatividade de pessoas pretas e pardas no serviço público federal chegará a 50% em 2047. Com a ampliação, conseguiremos rever a necessidade das cotas em menos tempo.** O aumento percentual também **visa garantir** a inclusão de indígenas e quilombolas entre os beneficiários.

7. POR QUE GARANTIR A RESERVA DE VAGAS TAMBÉM PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS?

Os conhecimentos e as práticas dessas comunidades são importantes para o Estado brasileiro. É essencial que os servidores públicos possuam perfil capaz de desempenhar atividades para as quais os conhecimentos tradicionais, dos territórios, das línguas, da cultura e dos usos e costumes dos povos são competências essenciais. **Garantir que pessoas indígenas e pessoas quilombolas componham os quadros da Administração Pública Federal agrega diversidade étnica e cultural a este espaço.** A composição de um quadro de pessoal que expresse a diversidade cultural e local contribuirá para a execução das políticas públicas mais efetivas.

8. POR QUE INCLUIRAS SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS?

Os processos seletivos simplificados são contratações temporárias para atender a necessidade de excepcional interesse público. Pela especificidade de seus critérios de seleção, geralmente são a primeira via de acesso das pessoas, sobretudo negras, ao serviço público. A partir da experiência temporária é comum que as pessoas se sintam estimuladas a tentar a aprovação em um concurso público efetivo. **A inclusão de cotas nos processos seletivos simplificados será importante para ampliar o quantitativo de vagas reservadas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no serviço público.**

PIDE COTAS NO SERVIÇO PÚBLICO

